



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 002/2014

Processo Licitatório  
Nº 002

**Regime de Contratação:** Menor Preço GLOBAL

**Objeto:** contratação de empresa do ramo, para a prestação de serviços de limpeza e manutenção dos aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) computadores, compreendidos os monitores, impressoras jato de tinta e matricial, nobreak e scanner's, projetores, switches, hubs, notebooks e servidores físicos, todos de propriedade da Municipalidade de Pato Bragado, bem como prestação de serviços de Assessoria junto ao Departamento de Informática, quando solicitado, em especial na instalação e manutenção da rede cabeada e wireless, com atendimento as Normas Técnicas de Cabeamento Estruturado.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 16h00min do dia 22 de Maio de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 16h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos catorze dias do mês de maio de 2014.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

Processo Licitatório  
Folha nº 005  
Pato Bragado - PR

OK

C. CONVITE

### SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

DE: Secretaria de Administração

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de informática

JUSTIFICATIVA: Em vista de contrato de prestação de serviços na área de informática ter vigência encerrada e atendendo solicitação de departamento de informática solicito abertura de processo licitatório para contratação destes serviços. A descrição dos mesmos consta na solicitação do dep. De informática .e abrangem os equipamentos de toda as secretárias e outros estabelecimentos públicos municipais.

DO VALOR: 4830.00

Solicitado Por: Luiz Alberto Rosinski

Data: 12.05.2014

Assinatura: *Luiz A. Rosinski*

Carimbo:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO  
RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria:

Orgão:

Dotação: Conforme anexo

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo:

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto ( ) ( ) ( )

Autorização do Secretário:

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo:

### GABINETE DO PREFEITO

Data 13, 5, 14

Autorizado

Não Autorizado


Assinatura: *[Assinatura]*

Carimbo:

Processo Licitatório  
Folha nº 002  
Pato Bragado - PR

## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Enviado por: "Edson Borssoi" <edson@patobragado.pr.gov.br>  
De: edson@patobragado.pr.gov.br  
Para: luizar@patobragado.pr.gov.br  
Data: 08/05/2014 15:26 (01:37 horas atrás)  
Assunto: SOLICITAÇÃO EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 

---

**Sr. Luiz Rosinski**  
**Secretário de Administração**  
Nesta

### SOLICITAÇÃO

Pato Bragado, 08 de Maio de 2014.

Venho através deste, solicitar que seja efetuada a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção junto ao departamento de informática.

Haja vista que o Departamento de Informática dispõe de apenas um funcionário para realizar o suporte de todas as secretarias, sistemas, redes cabeadas e sem fio, servidores, enfim, de todo o aparato tecnológico da municipalidade, a necessidade de contratação de uma empresa para prestar serviços é de grande urgência e necessidade.

Outro fato que faz com que esta seja uma necessidade é o constante aumento no volume de serviços, o que ocorre gradativamente por diversos motivos, como, novos sistemas, novas tecnologias, renovação do quadro de equipamentos.

Assim, existe a necessidade de contratação de empresa de prestação de serviços de informática que tenha pessoal especializado, com formação superior e experiência no ramo de informática. A empresa contratada deverá atender o Município de forma imediata, manifestando-se sobre o mesmo em um prazo máximo de 03 (três) dias, diretamente com o Departamento de Informática do Município.

A empresa prestara serviços para manutenção de todos os ativos de informática do município compreendido por, aproximadamente, 250 computadores, todos os monitores, impressoras jato de tinta, matricial e laser, scanners, notebooks, projetores, nobreaks, switches, hubs, e demais aparatos tecnológicos e serviços solicitados pelo departamento de informática.

A empresa deverá prestar assistência especial e imediata, quando solicitado, na manutenção dos servidores físicos do município.

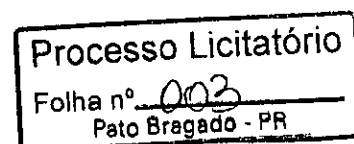
A empresa também efetuará serviços de manutenção e instalação de rede de computadores wireless e cabeada quando solicitado, atendendo as normas técnicas de cabeamento estruturado.

Quando solicitado, a empresa dará suporte ao departamento de informática em projetos que este desenvolverá, suporte no sentido de buscar especificações técnicas e equipamento que atendem cada caso.

Certo do vosso entendimento me coloco a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Edson Borssoi**  
RG: 7.516.268-5



Técnico em Informática  
Sec. Mun. de Administração

Processo Licitatório  
Folha nº 004  
Pato Bragado - PR

08/05/2014 16:44



# OESTE INFORMÁTICA

M.F.O. INFORMÁTICA LTDA - ME  
AV. WILLI BARTH, 2969 CENTRO – PATO BRAGADO PR  
CNPJ 04.120.868/0001-86 IE 90221395-30 FONE (45) 3282-1012

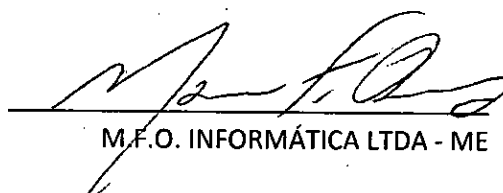
Pato Bragado, Pr, 12 de Maio de 2014.

A/C PREFEITURA MUNICIPAL PATO BRAGADO

## ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Através deste segue abaixo valor global mensal referente a instalação e prestação de serviços em todos os equipamentos de informática de posse da Prefeitura Municipal (Computadores; monitores; periféricos; impressoras a jato de tinta; nobreaks; estabilizadores; scanners; servidores). Como também, instalação e prestação de serviços de rede cabeada e wireless pertencentes a Prefeitura municipal. Este orçamento atende também a serviços de consultoria e projetos pedidos pelo Departamento de Informática.

**VALOR GLOBAL MENSAL R\$: 4.850,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).**



M.F.O. INFORMÁTICA LTDA - ME



P/ PREFEITURA DE PATO BRAGADO

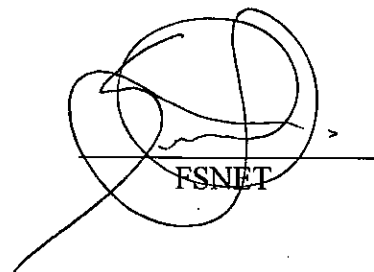
## ORÇAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Através deste segue abaixo valor global mensal referente a instalação e prestação de serviços em todos os equipamentos de informática de posse da Prefeitura Municipal (Computadores; monitores; periféricos; impressoras a jato de tinta; nobreaks; estabilizadores; scanners; servidores). Como também, instalação e prestação de serviços de rede cabeada e wireless pertencentes a Prefeitura municipal. Este orçamento atende também a serviços de consultoria e projetos pedidos pelo Departamento de Informática.

VALOR GLOBAL DE SERVIÇOS: R\$ 5.500,00

MARECHAL C. RONDON – PR, 12/05/2014

Atenciosamente,



FSNET

# A. G. INFORMÁTICA - ME

Rua Amazonas - n° 808 - Centro  
Entre Rios do Oeste - PR - 85988-000

---

Entre Rios do Oeste, 12 de Maio de 2014

PARA: Prefeitura do Município de Pato Bragado

## REQUISIÇÃO DE ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Através deste segue abaixo valor global mensal referente a instalação e prestação de serviços em todos os equipamentos de informática de posse da Prefeitura Municipal (Computadores; monitores; periféricos; impressoras a jato de tinta; nobreaks; estabilizadores; scanners; servidores). Como também, instalação e prestação de serviços de rede cabeada e wireless pertencentes a Prefeitura municipal. Este orçamento atende também a serviços de consultoria e projetos pedidos pelo Departamento de Informática.

**VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 5.200,00**

  
**AG. INFORMÁTICA**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 13 de maio de 2014.

De: Secretario de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para a prestação de serviços na manutenção dos EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

*02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*

*0412210502.007 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO*

*3.3.90.39.17.741 – Manutenção e Conservação de Máquinas e equipamentos*

*02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*

*1236111502.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA*

*3.3.90.39.17.1296 – Manutenção e Conservação de Máquinas e equipamentos*

*3.3.90.39.17.1258 – Manutenção e Conservação de Máquinas e equipamentos*

*3.3.90.39.17.1220 – Manutenção e Conservação de Máquinas e equipamentos*

*02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

*1030114502.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

*3.3.90.39.17.3570 – Manutenção e Conservação de Máquinas e equipamentos*

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken  
Agente de Administração  
Secretaria de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	741	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 733
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.003	Secretaria de Administração	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2007000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.17.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/05/2014 até 12/05/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	4.461,25
Liquidado até o Período. =	4.461,25
Pago até o Período..... =	4.461,25
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

R\$ 64.951.

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

Conta..... =	1296	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1288
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2012000	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.17.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/05/2014 até 12/05/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

R\$ 14.301,25

Unidade Gestora: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

Conta..... =	1258	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1250
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2012000	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.17.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	
Fonte de Recursos..... =	103	5 % Sobre Transferencias Constitucionais	

Saldos de 01/05/2014 até 12/05/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

2.980,

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

Conta..... =	1220	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1212
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2012000	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.17.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Saldos de 01/05/2014 até 12/05/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	30,00
Liquidado até o Período. =	30,00
Pago até o Período..... =	30,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

R\$ 1.470

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

Conta..... =	3570	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3562
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2040000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.17.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	
Fonte de Recursos..... =	495	Atenção Básica	

Saldos de 01/05/2014 até 12/05/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

R\$ 4.969,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná  
**PARECER JURÍDICO**

DE: ASSESSORIA JURIDICA  
PARA: GABINETE DO PREFEITO

## Processo Licitatório, Modalidade Convite n.º 002/2014

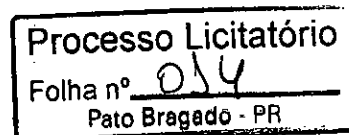
**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Convite e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de limpeza, manutenção assessoria relacionados à área de informática.

### RELATÓRIO:

Constam dos presentes autos o Requerimento feito pelo Secretário Municipal de Administração, o qual fundamenta-se no pedido realizado pelo servidor público responsável pelo setor de informática, instruído com a estimativa de preços, a descrição do objeto, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Convite e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.



### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Convite e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas, devendo-se encaminhar pelo menos 03 (três) convites para as empresas do ramo.

Ressalta-se que esta Assessoria Jurídica, alertou a Comissão de Licitação da necessidade de convidar o maior número possível de empresas do ramo interessadas em fornecer os materiais e serviços solicitados.

Em que pese a regra do art. 22, § 3º da Lei 8.666/1993<sup>1</sup>, que fixou o número mínimo de 03 empresas convidadas para participar da modalidade de licitação

<sup>1</sup> § 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e **convidados em número mínimo de 3 (três)** pela unidade administrativa, a qual fixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá as demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da proposta. (grifo nosso)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná  
**PARECER JURIDICO**

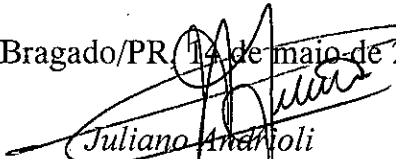
, menor preço global, essa regra não deve ser interpretada no seu número mínimo, devendo sempre a administração optar em trazer para o certame licitatório o maior número possíveis de concorrentes.

Por outro lado, embora não exista a obrigatoriedade de publicação do aviso de licitação na imprensa oficial, a fim de dar maior publicidade ao ato e aumentar a concorrência, esta assessoria sugere que o resumo dos editais de convites também sejam publicados em jornal de grande circulação.

Muito embora a Comissão tenha optado pela realização do procedimento pela modalidade de Carta Convite, esta assessoria jurídica recomenda a adoção da modalidade de Pregão Presencial, a qual é a mais indicada para o presente caso.

Feito este breve comentário, é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 14 de maio de 2014.

  
*Juliano Anávoli*  
OAB/PR 29724  
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório  
Folha nº 015  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 14 de maio de 2014.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Departamento de Informática

Senhor Servidor:

Em vista da solicitação deste Departamento, visando à contratação de empresa para a prestação de serviços na manutenção dos EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "CONVITE", tipo "Menor Preço Mensal" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONVITE Nº 002/2014**

## **TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

**Data e Horário de recebimento dos envelopes:** até às 16h00min, junto setor de Protocolo do Município de Pato Bragado, do dia 22 de maio de 2014.

**Data e Horário de abertura dos envelopes:** 22 de maio de 2014, às 16h10min.

**Local:** Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885.

### **1. Do objeto da licitação**

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa do ramo, para a prestação de serviços de limpeza e manutenção dos aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) computadores, compreendidos os monitores, impressoras jato de tinta e matricial, nobreak e scanner's, projetores, switches, hubs, notebooks e servidores físicos, todos de propriedade da Municipalidade de Pato Bragado, bem como prestação de serviços de Assessoria junto ao Departamento de Informática, quando solicitado, em especial na instalação e manutenção da rede cabeada e wireless, com atendimento as Normas Técnicas de Cabeamento Estruturado.

1.2 Quando houver solicitação de manutenção de equipamentos, a empresa contratada deverá atender, de forma imediata num prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, diretamente com o Departamento de Informática da Municipalidade.

1.3 Em todos os atendimentos a Contratada deverá se deslocar até o local onde estiver lotado o equipamento, para os devidos reparos e manutenção.

1.4 A Contratada deverá dispor de funcionário com formação de nível superior na área de "Informática" para a prestação dos serviços, sendo vedada a prestação destes por qualquer outro funcionário que não possua esta escolaridade.

### **2. Dos prazos, da vigência e condições do contrato**

2.1 Após decorridos todos os prazos recursais, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

2.2. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

2.3 A prazo de vigência do contratos será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do termo contratual.

2.4 Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2.5. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.

2.6. O Contrato conterá cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

### 3. Condições de Participação e aquisição do Edital e Anexos

3.1. As empresas do Ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, em horário comercial;

3.2 Não poderão participar da presente licitação empresas que:

a) estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou de declaração de inidoneidade imposta por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, empresas públicas ou de economia mista.

b) se encontrem em processo de concordata ou falência.

3.3 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer ato.

3.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.5 As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor global mensal dos serviços citados no objeto desta licitação;

3.6 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

3.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

3.9 Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

### 4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas

4.1. Poderão participar desta Licitação, empresas do ramo, devidamente constituídas, as quais deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados da seguinte forma:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONVITE N.º .....

DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: ..... HORAS

**ENVELOPE N.º 01 - " DOCUMENTAÇÃO "**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONVITE N.º .....

DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: ..... HORAS

**ENVELOPE N.º 02 - " P R O P O S T A "**

4.2. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo cópia autenticada ou via original, dos seguintes documentos:

- Contrato Social e última alteração, ou certidão simplificada atualizada emitida pela Junta Comercial;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão de Regularidade de Situação – CRS do Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão negativa de Débito – CND perante o Instituto Nacional de Regularidade Social – INSS;
- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- Atestado de capacidade técnica, expedida por Órgão Público, na qual conste que a empresa participante já tenha prestado serviços de natureza semelhante, ao previsto no Objeto deste Edital;
- Declaração de idoneidade conforme modelo Anexo.
- Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação, assinada pelo responsável legal da empresa. (Declaração de recebimento e/ou Acesso à Documentação – Modelo Anexo.
- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados (Modelo anexo).
- Declaração da proponente, de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Modelo anexo).
- Declaração de Confidencialidade dos dados e arquivos que se encontram salvos junto aos equipamentos de informática que receberão as respectivas manutenções.
- Declaração indicando a qualificação completa do funcionário que executará os trabalhos, com cópia do Diploma Escolar de Curso devidamente reconhecido pelo MEC ou Certificado de Conclusão de Curso devidamente acompanhado pelo Histórico Escolar, documentos estes que deverão de ser apresentados em cópia autenticada.
- Atestado de visita técnica, a ser realizada até 24 horas antes do protocolo dos envelopes.

**BENEFÍCIOS ÀS PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

➤ § 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

4.3. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

4.4. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

4.5. O **invólucro nº 2** deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

- a) Cotar o valor global mensal, onde estão incluídas todas as despesas administrativas, tributárias e trabalhistas da proponente, com relação ao desenvolvimento do objeto desta Licitação;
- b) O Prazo de validade da proposta, que deverá ser igual ou superior a 30 dias;
- c) Data da emissão, nome do responsável pela proposta assinatura e cargo que ocupa na empresa proponente;
- d) Menção do número da Licitação que está participando;

## 5. Do critério de julgamento

5.1. Dentre as propostas apresentadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL.

5.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

5.3. Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 5.2, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

5.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 5.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 6. Das condições de pagamento e reajustamento de valores

6.1. O pagamento será efetuado até o quinto (5º) dia útil de cada mês subsequente ao vencido, mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

6.2 Do pagamento a ser efetuado serão deduzidas as retenções que forem necessárias e previstas legalmente.

6.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

6.4 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do objeto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

6.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

6.6 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.7 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## 7. Dos Recursos Orçamentários

7.1 Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.17.741 – Manutenção e Conservação de Máquinas e equipamentos

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236111502.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.39.17.1296 – Manutenção e Conservação de Máquinas e equipamentos

3.3.90.39.17.1258 – Manutenção e Conservação de Máquinas e equipamentos

3.3.90.39.17.1220 – Manutenção e Conservação de Máquinas e equipamentos

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.17.3570 – Manutenção e Conservação de Máquinas e equipamentos

## 8. Do teto Máximo

8.1 Somente serão aceitas proposta cujo valor global mensal seja igual ou inferior à R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

## 9. Do procedimento

9.1. No local, dia e horário indicado no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo deste Edital.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Presidente de a Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nem o outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

9.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

9.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

9.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 9.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, conforme modelo Anexó, e mediante o registro da circunstância em ata.

9.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

9.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atenda as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

9.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

9.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

9.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

## 10. Da homologação

10.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada, pela Prefeita Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinar o contrato, ou se dará conhecimento ao vencedor do objeto Licitado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

10.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para entrega dos materiais, implicará perda do seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

## 11. Disposições gerais

11.1. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

11.2 As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

11.3 O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.4. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)282.1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

## 12. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital:

### TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I – Carta de credenciamento;

Anexo II – Declaração de idoneidade;

Anexo III – Declaração de entrega do edital e anexos;

Anexo IV – Declaração de Autenticidade dos documentos

Anexo V – Declaração de responsabilidade

Anexo VI - Declaração de Confidencialidade

Anexo VII - Declaração de Indicação do funcionário

Anexo VIII - Atestado de visita técnica

Anexo IX – Modelo de Proposta de Preços

Anexo X – Minuta do Contrato

Anexo XI - Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato

Modelo de Termo de renúncia

## 13. Dos recursos administrativos

13.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.

13.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

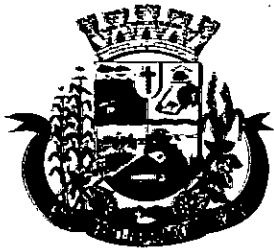
13.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

13.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado - PR, aos quatorze dias do mês de maio de 2014.

  
**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº ....., instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório  
Folha nº 024  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº ....., instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório  
Folha nº 025  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº ....., instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório  
Folha nº 026  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº ....., instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório

Folha nº 027

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº ....., instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados pela presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório  
Folha nº 028  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº ....., instaurado por esta Prefeitura, que assumimos total responsabilidade pela confidencialidade dos dados e arquivos que encontram-se armazenados nos equipamentos em que realizamos manutenção, sob pena de respondermos civil e criminalmente pelo acesso de terceiros às mesmas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório  
Folha nº 029  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO FUNCIONÁRIO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº ....., instaurado por esta Prefeitura, que o funcionário que prestará todos os serviços será o seguinte:

.....(nome completo), brasileiro, (estado civil), (profissão), portador da C.I.R.G. ...., inscrito no CPF/MF ....., formado pela (Universidade ....)..... no curso de ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., (bairro), no município de ....., Estado do Paraná.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório

Folha nº 030

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII

### ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de responsável pelo Setor de Informática desta Municipalidade que a empresa ....., realizou visita técnica no dia ....., estando assim ciente da exata localização de todos os equipamentos de informática objeto da licitação realizada sob a modalidade de CARTA CONVITE Nº 002/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmo à presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(responsável pelo Setor de Informática)

Processo Licitatório  
Folha nº 031  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Convite nº 002/2014

### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação dos serviços de mão de obra para a manutenção dos EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

O valor Global mensal para prestação dos Serviços, conforme descrito no objeto do Edital de Licitação supra é de R\$ ..... (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

Processo Licitatório  
Folha nº 032  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO X CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Convite nº .....

Os infra-firmados, de um lado o Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Willy Barth, 2885, inscrito no CNPJ sob no. 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeita Municipal senhora *Normilda Koehler*, a seguir denominado de CONTRATANTE; e de outro lado \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade e Comarca de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ / CPF sob no. \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_, a seguir denominado de CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei no. 8.666/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação - Convite no. \_\_\_\_\_/2012, pelos termos da proposta da Contratada, datada de \_\_\_\_\_, e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa do ramo, para a prestação de serviços de limpeza e manutenção dos aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) computadores, compreendidos os monitores, impressoras jato de tinta e matricial, nobreak e scanner's, projetores, switches, hubs, notebooks e servidores físicos, todos de propriedade da Municipalidade de Pato Bragado, bem como prestação de serviços de Assessoria junto ao Departamento de Informática, quando solicitado, em especial na instalação e manutenção da rede cabeada e wireless, com atendimento as Normas Técnicas de Cabeamento Estruturado.

1.2 Quando houver solicitação de manutenção de equipamentos, a empresa contratada deverá atender, de forma imediata num prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, diretamente com o Departamento de Informática da Municipalidade.

1.3 Em todos os atendimentos a Contratada deverá se deslocar até o local onde estiver lotado o equipamento, para os devidos reparos e manutenção.

1.4 A Contratada deverá dispor de funcionário com formação de nível superior na área de "Informática" para a prestação dos serviços, sendo vedada a prestação destes por qualquer outro funcionário que não possua esta escolaridade.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Para efeitos obrigacionais, serão tomados por base, o Processo de Licitação – Convite 002/2014, quanto as demais normas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

**Parágrafo Único:** A fiscalização dos atos deste contrato, ficarão sob responsabilidade do Departamento de Informática do Município de Pato Bragado – PR.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor mensal global a ser pago para execução do objeto deste contrato, é de: R\$ ....., conforme proposta apresentada pela contratada. Os valores poderão ser corrigidos anualmente pelo índice oficial do INPC, ou outro oficial que o vier substituir.

### CLÁUSULA QUARTA - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Processo Licitatório

Folha nº 033

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O pagamento será efetuado até o quinto (5º) dia útil de cada mês subsequente ao vencido, mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

§ 1.º Do pagamento a ser efetuado serão deduzidas as retenções que forem necessárias e previstas legalmente.

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

§ 1.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do objeto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 1.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 1.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 1.º O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados de 1.º de janeiro de 2012, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da lei Federal nº 8.666/93.

*Parágrafo Único: Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.*

## CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato para o exercício corrente serão previstas na dotação orçamentária à conta do programa próprio, de acordo com a Nota de Empenho específica. As despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão acobertadas por conta do orçamento dos exercícios futuros, de acordo com notas de empenho a serem emitidas a cada exercício fiscal.

### 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.17.741 – Manutenção e Conservação de Máquinas e equipamentos

### 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236111502.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.39.17.1296 – Manutenção e Conservação de Máquinas e equipamentos

3.3.90.39.17.1258 – Manutenção e Conservação de Máquinas e equipamentos

3.3.90.39.17.1220 – Manutenção e Conservação de Máquinas e equipamentos

### 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Licitatório  
Folha nº 034  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**1030114502.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**3.3.90.39.17.3570 – Manutenção e Conservação de Máquinas e equipamentos**

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

*PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.*

## **CLÁUSULA NONA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, em .....

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
CONTRATANTE

CONTRATADA

Processo Licitatório

Folha nº 035  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE N.º ....., por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada

Processo Licitatório  
Folha nº 036  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 002/2014

**ÓRGÃO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 de Maio de 2014.**

**HORA: 16h10min**

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 002/2014, que tem como objeto a Contratação de uma empresa do ramo para Prestação de serviços de limpeza e manutenção dos aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) computadores, conforme descrição completa no Edital Convocatório.

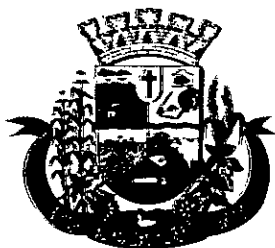
Identificação da Empresa Convidada e assinatura do responsável.

**Rudi Oscar Boroski**  
Pato Bragado - PR, em 24 de maio de 2014.

10.784.673/0001-00

**RUDI OSCAR BOROSKI**

Av. Mariaz. 48 - Seis 01 - Centre  
85000-000 - Pato Bragado - Paraná



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 002/2014

**ÓRGÃO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 de Maio de 2014.**

**HORA: 16h10min**

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 002/2014, que tem como objeto a Contratação de uma empresa do ramo para Prestação de serviços de limpeza e manutenção dos aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) computadores, conforme descrição completa no Edital Convocatório.

**04.120.868/0001-86**

**M. F. O. INFORMÁTICA  
LTDA.-ME**

Av. Willy Barth, 2969 Centro  
CEP 85948-000  
Pato Bragado Paraná

*[Assinatura]*  
**M. F. O. INFORMÁTICA LTDA.-ME**

*Identificação da Empresa Convidada e assinatura do responsável.*

Pato Bragado - PR, em 14 de maio de 2014.

Processo Licitatório

Folha nº 038

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 002/2014

**ÓRGÃO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 de Maio de 2014.**

**HORA: 16h10min**

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 002/2014, que tem como objeto a Contratação de uma empresa do ramo para Prestação de serviços de limpeza e manutenção dos aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) computadores, conforme descrição completa no Edital Convocatório.

**FSNet Informática Ltda.**  
Av. Rio Grande do Sul, 863  
Marechal Cândido Rondon - PR  
Fone (45) 3254-8861

*Identificação da Empresa Convidada e assinatura do responsável.*

Pato Bragado - PR, em 14 de maio de 2014.

Processo Licitatório  
Folha nº 039  
Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: CARTA CONVITE

N.º 002/2014

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO INFORMÁTICA

Data de Abertura: 22/05/2014

Hora: 16:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: E. F. B M - Informaticos ME

Endereço: AV. SANTA CATARINA 25 SL 02

Cidade: CORBELIA PR

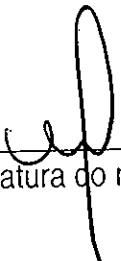
CNPJ nº: 15.121.752/0001-88

Telefone: 45 3242 2523

Pessoa para contato: FERNANDO

Email: ADMINISTRATIVO@SERVERHOUSE.COM.BR

Pato Bragado - PR, em 16/05/2014

  
Assinatura do requerente

009.721.059-56 / 0367.354-0  
CPF/RG



## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Carta Convite

N.º 002/2014

Objeto: Serviços de Limpeza e Manutenção de Informática

Data de Abertura: 22/05/2014

Hora: 16:10 horas

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Marguit Simone Seibert e Cia - LTDA - ME

Endereço: Rua Guaira, 2694

Cidade: Pato Bragado

CNPJ nº: 10.851.860/0001-92

Telefone: 3282-1486

Pessoa para contato: Marguit Simone Seibert

Email: \_\_\_\_\_

Pato Bragado - PR, em 15/05/14

Marguit S. Seibert  
Assinatura do requerente

044.338.089-97  
CPF/RG



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 066/2013

Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO.

Empresa Cadastrada: VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 2363, de 28 de novembro de 2013,

## RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a **VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Avenida Willy Barth, nº 2969, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 04.120.868/0001-86, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de venda de equipamentos e programas de informática: manutenção em computadores e periféricos, provedor de internet, comércio varejista de móveis e máquinas para escritório, comércio varejista de artigos de papelaria e similares; podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 28 de novembro de 2013.



LAIRTON WEINERZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Processo Licitatório  
Folha nº 049  
Pato Bragado - PR

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 04.120.868/0001-86  
NIRE 412.0444245-5**

folha 1 de 4

1) **MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/08/1986, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 059.672.779-86, portadora da carteira de identidade civil nº 8.601.006-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Continental, 330, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000.

2) **CAIO EDUARDO DA FONSECA**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 034.538.789-90, portador da carteira de identidade civil nº 7.644.319-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 5050, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP: 85960-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME**, com sede na Avenida Willy Barth, 2969, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.120.868/0001-86, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0444245-5 em 27/10/2000 e ultima alteração contratual registrada sob nº 20128369167 em 07/01/2013, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL:** A sociedade que gira sob o nome empresarial de **VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME**, passa a denominar-se, a partir desta data, **M.F.O. INFORMÁTICA LTDA - ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA E TRANSFERENCIA DE COTAS:** Retira-se da sociedade o sócio **CAIO EDUARDO DA FONSECA**, que possui na sociedade 5.000 (Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), que estão sendo adquirida pelo sócio remanescente **MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA**, já denominado. O sócio retirante dá ao sócio remanescente plena geral rasa e irrevogável quitação das quotas vendidas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA	100.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:** O sócio remanescente **MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA**, compromete-se no prazo de 180 dias a partir desta data a indicar novo sócio cotista para a permanência da personalidade jurídica.

**CLÁUSULA QUINTA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:



Processo Licitatório  
Folha nº 043  
Pato Bragado - PR

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 04.120.868/0001-86  
NIRE 412.0444245-5**

folha 2 de 4

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
M.F.O. INFORMÁTICA LTDA - ME  
CNPJ/MF: 04.120.868/0001-86  
NIRE: 412.0444245-5**

1) **MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/08/1986, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 059.672.779-86, portadora da carteira de identidade civil nº 8.601.006-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Continental, 330, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **M.F.O. INFORMÁTICA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2969, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2000 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

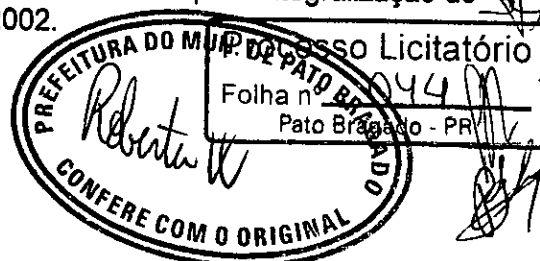
**CLÁUSULA QUARTA OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Venda de Equipamentos e Programas de Informática; Manutenção em Computadores e Periféricos; Provedores de Internet, Comercio Varejista de Móveis e Máquinas para o escritório, Comercio Varejista de artigos de Papelaria, Locação de Equipamentos e Acessórios para Informática

**CLÁUSULA QUINTA CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA	100.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:** O sócio remanescente **MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA**, compromete-se no prazo de 180 dias a partir desta data a indicar novo sócio cotista para a permanência da personalidade jurídica.

**CLÁUSULA SETIMA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



.....

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF N.º 04.120.868/0001-86**  
**NIRE 412.0444245-5**

folha 3 de 4

**CLÁUSULA OITAVA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA NONA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

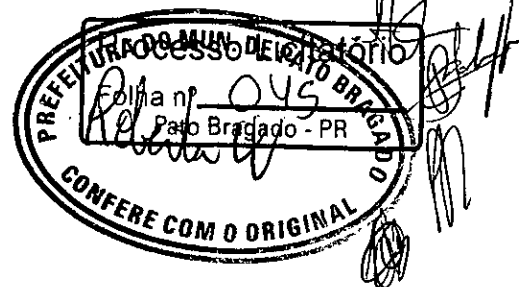
**§ 1.º** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§ 2.º** Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF N.º 04.120.868/0001-86**  
**NIRE 412.0444245-5**

folha 4 de 4

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA FALCIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 09 de Abril de 2014

  
MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA

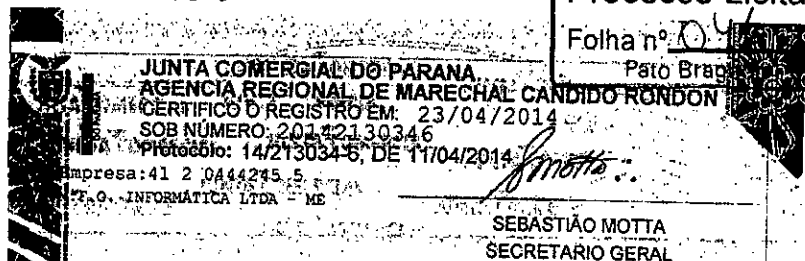
  
CAIO EDUARDO DA FONSECA

ELABORADO POR:   
ALINE SIQUEIRA DA COSTA  
CRC PR 050077/O-0



Processo Licitatório

Folha nº 04  
Pato Bragado - PR




SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.120.868/0001-86</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>27/10/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>M. F. O. INFORMATICA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>OESTE INFORMATICA LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV WILLY BARTH</b>		NÚMERO <b>2969</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/05/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 28/04/2014 às 13:36:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/04/2014

Processo Licitatório  
 Folha nº 047  
 Pato Bragado - PR

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04120868/0001-86  
**Razão Social:** VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA  
**Nome Fantasia:** OESTE INFORMATICA LTDA  
**Endereço:** AV WILLY BARTH 2969 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/05/2014 a 11/06/2014

**Certificação Número:** 2014051305431719833671

Informação obtida em 20/05/2014, às 09:13:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Processo Licitatório  
Folha nº 048  
Pato Bragado - PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 136182014-88888868  
Nome: VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME  
CNPJ: 04.120.868/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/04/2014.  
Válida até 25/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório  
Folha nº 044  
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**  
**Nome: VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME**  
**CNPJ: 04.120.868/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 10:15:19 do dia 19/02/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/08/2014.  
Código de controle da certidão: **A91E.9F96.196F.C561**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório  
Folha nº 050  
Pato Bragado - PR

FIH1N041



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11748493-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.120.868/0001-86

Nome: VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

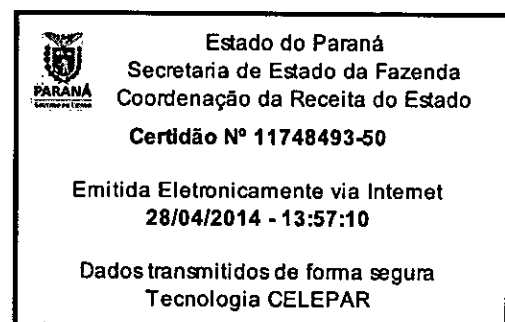
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 26/08/2014 - Fornecimento Gratuito**



Processo Licitatório  
Folha nº 051  
Pato Bragado - PR



## Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 261/2014

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: M.F.O. INFORMATICA LTDA - ME  
CPF/CNPJ: 04.120.868/0001-86

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 28 de Abril de 2014

Número de Autenticidade: 654244786654244

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355  
CNPJ: 95.719.472/0001-05

Processo Licitatório  
Folha nº 059  
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.120.868/0001-86  
Certidão nº: 47179509/2014  
Expedição: 28/04/2014, às 15:58:05  
Validade: 24/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.120.868/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor Luiz Alberto Rosinski, ATESTA para os devidos fins, que a Empresa **M.F.O COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º n.º 04.120.868/0001-30, com sede na Avenida Continental, 943, Município de Pato Bragado – PR, prestou serviços de manutenção e vendas de Equipamentos de Informática, os quais foram disponibilizados com qualidade deixando a Municipalidade satisfeita com a maneira que fomos atendidos. Nada pois havendo a declarar que desabone a mesma.

E, para que a presente surta seus efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

☐ Pato Bragado, em 16 de maio de 2014.

  
Luiz Alberto Rosinski

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo Licitatório  
Folha nº 054  
Pato Bragado - PR

# M.F.O. INFORMÁTICA LTDA - ME

Av. Willy Barth, 2969 – FONE (45) 3282.1012 - 85948-000 - Centro - Pato Bragado – Pr

CNPJ : 04.120.868/0001-86 – I.E: 902.21395-30

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR  
CARTA CONVITE nº 002/2014

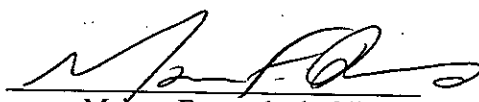
## Declaração de Idoneidade

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR


Pelo presente instrumento, a empresa M.F.O. INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n. 04.120.868/0001-86, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA, RG 8.601.006-2-SSP-PR, CPF/MF 059.672.779-86, DECLARA sob penas da lei, que não está sujeito a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

22 de Maio de 2014, Pato Bragado - Pr.

  
Maicon Fernando de Oliveira  
RG: 8.601.006-2 / CPF: 059.672.779-86  
Proprietário

Processo Licitatório  
Folha nº 055  
Pato Bragado - PR



# **M.F.O. INFORMÁTICA LTDA - ME**

Av. Willy Barth, 2969 – FONE (45) 3282.1012 - 85948-000 - Centro - Pato Bragado – Pr

CNPJ : 04.120.868/0001-86 – I.E: 902.21395-30

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR  
CARTA CONVITE nº 002/2014

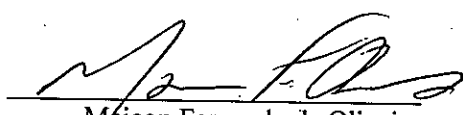
## **DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU** **ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**



À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 002/2014, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

22 de Maio de 2014, Pato Bragado - Pr.

  
Máicon Fernando de Oliveira  
RG: 8.601.006-2 / CPF: 059.672.779-86  
Proprietário

  
  
Processo Licitatório  
Folha nº 056  
Pato Bragado - PR



# M.F.O. INFORMÁTICA LTDA - ME

Av. Willy Barth, 2969 – FONE (45) 3282.1012 - 85948-000 - Centro - Pato Bragado – Pr

CNPJ : 04.120.868/0001-86 – I.E: 902.21395-30

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR  
CARTA CONVITE nº 002/2014

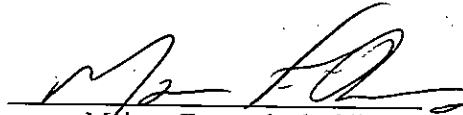
## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR


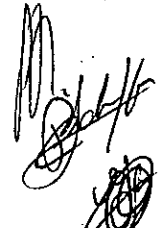
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 002/2014, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados pela presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

22 de Maio de 2014, Pato Bragado - Pr.

  
Maicon Fernando de Oliveira  
RG: 8.601.006-2 / CPF: 059.672.779-86  
Proprietário

Processo Licitatório  
Folha nº 057  
Pato Bragado - PR

# M.F.O. INFORMÁTICA LTDA - ME

Av. Willy Barth, 2969 – FONE (45) 3282.1012 - 85948-000 - Centro - Pato Bragado – Pr

CNPJ : 04.120.868/0001-86 – I.E: 902.21395-30

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR  
CARTA CONVITE nº 002/2014

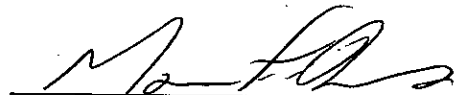
## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 002/2014, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.


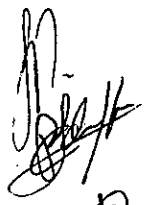

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

22 de Maio de 2014, Pato Bragado - Pr.



Maicon Fernando de Oliveira  
RG: 8.601.006-2 / CPF: 059.672.779-86  
Proprietário

Processo Licitatório  
Folha nº 058  
Pato Bragado - PR



# **M.F.O. INFORMÁTICA LTDA - ME**

Av. Willy Barth, 2969 – FONE (45) 3282.1012 - 85948-000 - Centro - Pato Bragado – Pr

CNPJ : 04.120.868/0001-86 – I.E: 902.21395-30

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR  
CARTA CONVITE nº 002/2014

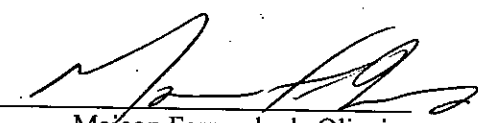
## **DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

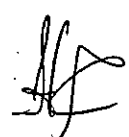

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 002/2014, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos total responsabilidade pela confidencialidade dos dados e arquivos que encontram-se armazenados nos equipamentos em que realizarmos manutenção, sob pena de respondermos civil e criminalmente pelo acesso de terceiros às mesmas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

22 de Maio de 2014, Pato Bragado - Pr.

  
Malcon Fernando de Oliveira  
RG: 8.601.006-2 / CPF: 059.672.779-86  
Proprietário

Processo Licitatório  
Folha nº 059  
Pato Bragado - PR

# M.F.O. INFORMÁTICA LTDA - ME

Av. Willy Barth, 2969 – FONE (45) 3282.1012 - 85948-000 - Centro - Pato Bragado – Pr

CNPJ : 04.120.868/0001-86 – I.E: 902.21395-30

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR  
CARTA CONVITE nº 002/2014

## DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO FUNCIONÁRIO

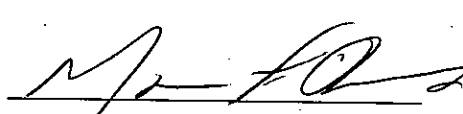
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 002/2014, instaurado por esta Prefeitura, que o funcionário que prestará todos os serviços será o seguinte:

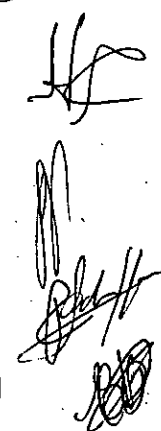
MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Técnico em Informática, portador da C.I.R.G. 8.601.006-2, inscrito no CPF/MF 059.672.779-86, formado pela Universidade Paranaense - UNIPAR no curso de Sistemas de Informação, e domiciliado na Av. Continental, nº 330, Santa Inês, no município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

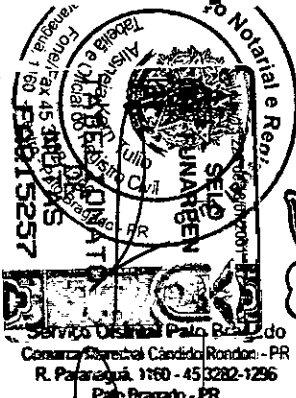
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

22 de Maio de 2014, Pato Bragado - Pr.

  
Maicon Fernando de Oliveira  
RG: 8.601.006-2 / CPF: 059.672.779-86  
Proprietário

Processo Licitatório  
Folha nº 060  
Pato Bragado - PR





Mariana Karli Tullio - Tabela  
 Gilmar José Tullio - Tabelão Substituto  
 Adilson Kern - Secretário Juramentado  
 Creice Daliane Höfer - Escr. Juramentada

20 MAIO 2014  
 P. S. J.

Processo Licitatório  
 Folha n.º 063  
 Pato Bragado - PR



# UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC n.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.  
 Estado do Paraná



O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, em 10 de janeiro de 2008, confere o título de Bacharel em SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

a

## MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 21 de agosto de 1986, RG 8.601.006-2 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 11 de janeiro de 2008.

*Maicon F. de Oliveira*  
 Diplomado

*Carneiro*  
 Reitor

*[Handwritten signatures and initials]*

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR  
CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO  
Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 1075,  
de 29/04/04 - D.O.U. de 03/05/04.

CURSO CONCLUÍDO EM: 12 / 12 / 07

CANDIDO GARCIA  
REITOR

**UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR**  
Umuarama - PR.  
**ONIPAR** Departamento Especial de Registro de Diplomas  
Diploma registrado sob n.º 025664  
Processo n.º 026758/2009.  
nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96.  
Umuarama, 22 de ABRIL de 2009.  
*Candido Garcia*  
CANDIDO GARCIA  
Reitor

UNIVERSIDADE PARANAENSE UNIPAR  
Registrado sob n.º 139 As páginas n.º U-5  
do Livro de Registro n.º 001 Desta Universidade

Serviço Distrital Pato Bragado  
Comarca Marechal Cândido Rondon - PR  
R. Paraguaçu, 1160 - 45 3282-1286  
Pato Bragado - PR

**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO E DOU FE QUE A PRESENTE CÓPIA ESTÁ  
CONFORME O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO  
NESTA DATA.

20 MAIO 2014

- Aciole Kem*
- Alisneia Kem Tullio - Tabeliã
  - Gilmar José Tullio - Tabelião Substituto
  - Aciole Kem - Escrevente Juramentada
  - Creice Daiane Hofer - Escr. Juramentada



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE VISITA TÉCNICA Licitação – Convite 002/2014

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de responsável pelo Setor de Informática desta Municipalidade que a empresa **M.F.O COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º n.º 04.120.868/0001-30, com sede na Avenida Continental, 943, Município de Pato Bragado – PR, realizou visita técnica no dia 19 de maio de 2014, estando assim ciente da exata localização de todos os equipamentos de informática objeto da licitação realizada sob a modalidade de CARTA CONVITE Nº 002/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmo à presente.

Pato Bragado – PR, em 19 de maio de 2014.



Edson Borsoi

Responsável pelo Setor de Informática

Processo Licitatório  
Folha nº 069  
Pato Bragado - PR



# **M.F.O. INFORMÁTICA LTDA - ME**

Av. Willy Barth, 2969 – FONE (45) 3282.1012 - 85948-000 - Centro - Pato Bragado – Pr

CNPJ : 04.120.868/0001-86 – I.E: 902.21395-30

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR  
CARTA CONVITE nº 002/2014

## **Declaração de que se enquadra como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar 123/2006)**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

A empresa M.F.O. INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 04.120.868/0001-86 por intermédio de seu representante legal, o Sr. MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA, RG 8.601.006-2-SSP-PR, CPF/MF 059.672.779-86, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

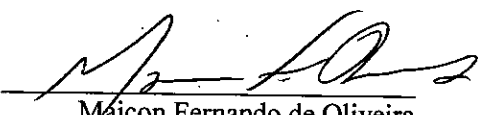
(x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

22 de Maio de 2014, Pato Bragado - Pr.

  
Maicon Fernando de Oliveira  
RG: 8.601.006-2 / CPF: 059.672.779-86  
Proprietário

Processo Licitatório  
Folha nº 003  
Pato Bragado - PR



**M.F.O. INFORMÁTICA LTDA - ME**

AV. WILLY BARTH, 2969 - (45) 3282.1012 - CENTRO - PATO BRAGADO - PR

---

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONVITE N.º 002/2014**

**DATA DA ABERTURA 22/05/2014 - HORÁRIO 16h10**

**ENVELOPE 01 - "DOCUMENTAÇÃO"**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA ME**  
**CNPJ/MF N.º 10.851.860/0001-92**  
**NIRE 412.0648454-6**

Folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MARGUIT SIMONE SEIBERT**, brasileira, solteira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, nascida em 22/02/1985, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 044.338.089-97, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.182.776-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Apucarana, 2937, Loteamento Florianópolis, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000,

2) **DEISE CRISTINA BRUXEL**, brasileira, solteira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, nascida em 18/01/1984, farmacêutica, inscrita no CPF/MF sob nº 045.807.239-70, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.072.352-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, 390, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000,

Unicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA ME**, com sede na Rua Guairá, 2694, Sala 02, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.851.860/0001-92, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0648454-6 em 22/05/2009; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade **ALESSANDRO SEELENT**, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, solteiro, nascido em 24/11/1982, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº006. 380.639-81, portador da carteira de identidade civil nº 7.521.252-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Apucarana, 2937, Loteamento Florianópolis, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade a sócia **DEISE CRISTINA BRUXEL**, acima qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 ( trezentos ) quotas integralizada. e no valor de R\$1,00(Um real) cada uma, perfazendo o valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais ) a ingressante **ALESSANDRO SEELENT**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA QUARTA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ALESSANDRO SEELENT	1.00	300	300,00
MARGUIT SIMONE SEIBERT	99.00	29.700	29.700,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

**CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade passará a ter por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de plantas, fores e frutos artificiais para ornamentação, Comércio Varejista de artigos para bebê, Comércio Varejista de artigos para festa, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista de doces, balas, bombons, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Atividade de paisagismo e Comercio varejista de artigos esportivos.

SELO DE  
AUTENTICIDADE  
APOSTO NA  
ÚLTIMA FOLHA

**Processo Licitatório**  
Folha nº 1065  
Pato Bragado - PR

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA ME**  
**CNPJ/MF N.º 10.851.860/0001-92**  
**NIRE 412.0648454-6**

Folha 2 de 4

**CLAUSUAL SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO**  
**MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA ME**  
**CNPJ/MF: 10.851.860/0001-92**  
**NIRE: 412.0648454-6**

1) **ALESSANDRO SEELENT**, brasileiro, solteiro, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, nascido em 24/11/1982, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 006.380.639-81, portador da carteira de identidade RG nº. 7.521.252-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Apucarana, 2937, Loteamento Florianópolis, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000,

2) **MARGUIT SIMONE SEIBERT**, brasileira, solteira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, nascida em 22/02/1985, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 044.338.089-97, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.182.776-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Apucarana, 2937, Loteamento Florianópolis, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000,

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA ME**, com sede na Rua Guairá, 2694, Sala 02, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.851.860/0001-92, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0648454-6 em 22/05/2009, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA ME** e tem sede e domicílio na Rua Guairá, 2694, Sala 02, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 22/05/2009 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de plantas, fores e frutos artificiais para ornamentação, Comércio Varejista de artigos para bebê, Comércio Varejista de artigos para festa, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista de doces, balas, bombons, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Atividade de paisagismo e Comercio varejista de artigos esportivos.

SELO DE  
AUTENTICIDADE  
APOSTO NA  
ÚLTIMA FOLHA

Processo Licitatório  
Folha nº 066  
Pato Bragado - PR

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA ME**  
**CNPJ/MF N.º 10.851.860/0001-92**  
**NIRE 412.0648454-6**

Folha 3 de 4

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 30.000,00 ( trinta mil reais ), divididos em 30.000 ( trinta mil ) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 ( Hum Real ) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ALESSANDRO SEELENT	1.00	300	300,00
MARGUIT SIMONE SEIBERT	99.00	29.700	29.700,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **MARGUIT SIMONE SEIBERT**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

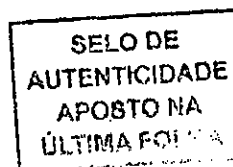
§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único -** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.



**Processo Licitatório**  
Folha nº 067  
Pato Bragado - PR

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA ME  
CNPJ/MF N.º 10.851.860/0001-92  
NIRE 412.0648454-6

Folha 4 de 4

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial; ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cdo Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 25 de junho de 2012.

*Marguit Simone Seibert*  
MARGUIT SIMONE SEIBERT

*Deise Cristina Bruxel*  
DEISE CRISTINA BRUXEL



*Alessandro Seelent*  
ALESSANDRO SEELENT



Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de  
*Deise Cristina Bruxel*  
21 SET. 2012  
por autenticidade Dou Fe  
test.º \_\_\_\_\_ da Verdade  
 Alienação Kern/Dúlo  
Tabela de Notas e Registradora Civil



Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de  
*Alessandro Seelent*  
24 SET. 2012  
por autenticidade Dou Fe  
test.º \_\_\_\_\_ da Verdade  
 Alienação Kern/Dúlo  
Tabela de Notas e Registradora

Processo Licitatório  
Folha nº 068  
Pato Bragado - PR



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.851.860/0001-92</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>22/05/2009</b>
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL <b>MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>KI FLORES.COM</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
<b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>			
<b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>			
<b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b>			
<b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b>			
<b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b>			
<b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b>			
<b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b>			
<b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b>			
<b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>			
<b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>			
<b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>			
<b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>			
<b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>			
<b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R GUAIRA</b>	NÚMERO <b>2694</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/05/2009</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **22/05/2014** às **09:31:35** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10851860/0001-92  
**Razão Social:** MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** KI FLORES.COM  
**Endereço:** R GUAIRA 2694 SALA 02 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/05/2014 a 17/06/2014

**Certificação Número:** 2014051908573211385239

Informação obtida em 22/05/2014, às 09:42:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Processo Licitatório  
Folha nº 070  
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 169912014-88888860

Nome: MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA - ME

CNPJ: 10.851.860/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/05/2014.

Válida até 18/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 10.851.860/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:07:43 do dia 28/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2014.

Código de controle da certidão: **6FF4.B07F.B88F.8F82**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FIH1N041



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11848662-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.851.860/0001-92

Nome: **MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 19/09/2014 - Fornecimento Gratuito**

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11848662-98
Emitida Eletronicamente via Internet 22/05/2014 - 09:49:30	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

Processo Licitatório  
Folha nº 073  
Pato Bragado - PR



# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 308/2014

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA ME  
CPF/CNPJ: 10.851.860/0001-92

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

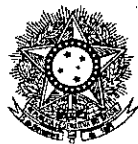
Pato Bragado em, 22 de Maio de 2014

Número de Autenticidade: 801732062801732

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05

Processo Licitatório  
Folha nº 074  
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.851.860/0001-92  
Certidão nº: 48214158/2014  
Expedição: 22/05/2014, às 09:57:59  
Validade: 17/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.851.860/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

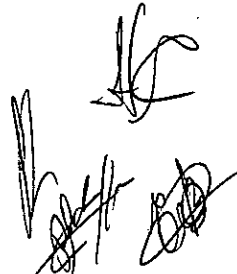
O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor Luiz Alberto Rosinski, ATESTA para os devidos fins, que a Empresa **MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.851.860/0001-92, com sede na Rua Guaíra, Município de Pato Bragado – PR, prestou serviços de manutenção de Equipamentos de Informática, os quais foram disponibilizados com qualidade deixando a Municipalidade satisfeita com a maneira que fomos atendidos. Nada pois havendo a declarar que desabone a mesma.

E, para que a presente surta seus efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Pato Bragado, em 20 de maio de 2014.

  
**Luiz Alberto Rosinski**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

  
Processo Licitatório  
Folha nº 076  
Pato Bragado - PR

MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA - ME  
Rua Guaira, nº 2694, Sala 02, Centro  
Município de Pato Bragado, Estado do Paraná  
CNPJ n.º 10.851.860/0001-92

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 002/2014, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - PR, em 20 de maio de 2014.

*Marguit S. Seibert*

Marguit Simone Seibert

RG 8.182.776-1

CPF nº 044.338.089-97

Sócia Proprietária

10.851.860/0001-92

MARGUIT SIMONE SEIBERT  
E CIA LTDA

Rua Guaira, 2694 - Sala 02 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná  
Processo Licitatório  
Folha nº 077  
Pato Bragado - PR

MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA - ME  
Rua Guaira, nº 2694, Sala 02, Centro  
Município de Pato Bragado, Estado do Paraná  
CNPJ n.º 10.851.860/0001-92

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 002/2014, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR, em 20 de maio de 2014.

*Marguit S. Seibert*

Marguit Simone Seibert

RG 8.182.776-1

CPF nº 044.338.089-97

Sócia Proprietária

10.851.860/0001-92

MARGUIT SIMONE SEIBERT  
& CIA LTDA

Processo Licitatório  
Rua Guaira, 2694 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA - ME  
Rua Guaira, nº 2694, Sala 02, Centro  
Município de Pato Bragado, Estado do Paraná  
CNPJ n.º 10.851.860/0001-92

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 002/2014, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados pela presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - PR, em 20 de maio de 2014.

*Marguit S. Seibert*

Marguit Simone Seibert

RG 8.182.776-1

CPF nº 044.338.089-97

Sócia Proprietária

10.851.860/0001-92

MARGUIT SIMONE SEIBERT  
E CIA LTDA

Rua Guaira, 2694 - Sala 02 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório  
Folha nº 079  
Pato Bragado - PR



MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA - ME  
Rua Guaira, n° 2694, Sala 02, Centro  
Município de Pato Bragado, Estado do Paraná  
CNPJ n.º 10.851.860/0001-92

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE n° 002/2014, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR, em 20 de maio de 2014.

*Marguit Simone Seibert*

Marguit Simone Seibert

RG 8.182.776-1

CPF n° 044.338.089-97

Sócia Proprietária

10.851.860/0001-92

MARGUIT SIMONE SEIBERT  
E CIA LTDA

Rua Guaira, 2694 - Sala 02 - Ce  
85948-000 - Pato Bragado - Pa:

Processo Licitatório  
Folha n° 080  
Pato Bragado - PR

**MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA – ME**  
Rua Guaíra, nº 2694, Sala 02, Centro  
Município de Pato Bragado, Estado do Paraná  
CNPJ n.º 10.851.860/0001-92

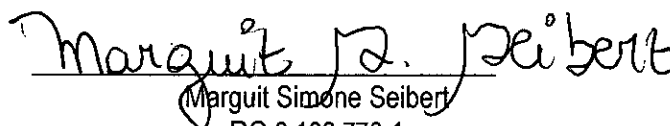
**DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 002/2014, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos total responsabilidade pela confidencialidade dos dados e arquivos que encontram-se armazenados nos equipamentos em que realizarmos manutenção, sob pena de respondermos civil e criminalmente pelo acesso de terceiros às mesmas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, em 20 de maio de 2014.



Marguit Simone Seibert  
RG 8.182.776-1

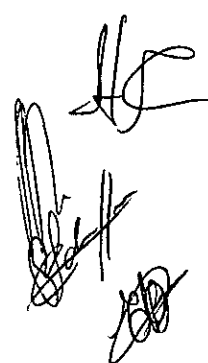
CPF nº 044.338.089-97

Sócia Proprietária

**10.851.860/0001-92**

**MARGUIT SIMONE SEIBERT  
& CIA LTDA**

Rua Guaíra, 2694 - Sala 02 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Processo Licitatório  
Folha nº 08  
Pato Bragado - PR

**MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA – ME**  
Rua Guaira, nº 2694, Sala 02, Centro  
Município de Pato Bragado, Estado do Paraná  
CNPJ n.º 10.851.860/0001-92

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO FUNCIONÁRIO**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 002/2014, instaurado por esta Prefeitura, que o funcionário que prestará todos os serviços será o seguinte:

Alessandro Seelent, brasileiro, solteiro, Técnico em Informática, portador da C.I.R.G. 7.521.252-6, inscrito no CPF/MF 006.380.639-61, formado pela Universidade Paranaense – UNIPAR, no curso de Tecnologia em Informação, residente e domiciliado na Rua Apucarana, nº 2837, Loteamento Florianópolis, no município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, em 20 de maio de 2014.

*Marguit S. Seibert*

Marguit Simone Seibert

RG 8.182.776-1

CPF nº 044.338.089-97

Sócia Proprietária

10.851.860/0001-92

MARGUIT SIMONE SEIBERT  
E CIA LTDA

Rua Guaira, 2694 - Sala 02 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

10.851.860/0001-92

IBAL

INT

Rua Guaira, 2694 - Sala 02 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório  
Folha nº 089  
Pato Bragado - PR



# UNIVERSIDADE PARANAENSE



Reconhecida pela Portaria MEC n.º 1580, de 09/11/83, Publicada no D.O.U. de 10/11/83.

Estado do Paraná

UNIPAR  
UNIVERSIDADE PARANAENSE

O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, em 02 de fevereiro de 2006, confere o título de Bacharel em SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

a

## ALESSANDRO SEELENT,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 24 de novembro de 1982, RG 7.521.252-6 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 03 de fevereiro de 2006.

*Alessandro Seelent*  
Diplomado

*[Assinatura]*  
Reitor

Serviço de Registro  
Rua Paraná, 1180 - Centro - Pato Branco - PR  
Fone: (41) 3222-1180  
Fax: (41) 3222-1180  
E-mail: servreg@unipar.br

22 MAR 2011  
AUTENTICADO  
CERTIFICADO E DOU FE QUE APROPRIATE COPIA ESTA  
CONFORME O ORIGINAL QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO  
NESTA DATA




AUTENTICACAO  
VERSOS  
FOLHA Nº 083  
Pato Branco - PR

- Alineia Kem Tulu - Taboão
- Gilmar José Xavier - Taboão Substituto
- Adail Kem - Preservante Juramentada
- Clelia Dalaine Hóler - Escr. Juramentada

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR  
CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO  
Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 1075,  
de 29/04/04 - D.O.U. de 03/05/04.

CURSO CONCLUÍDO EM: 01 / 03 / 06

CANDIDO GARCIA  
REITOR

 UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR  
Umuarama - PR.  
 Departamento Especial de Registro de Diplomas  
Diploma registrado sob n.º 017508  
Processo n.º 017939/2006  
nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96.  
Umuarama, 27 de SETEMBRO de 2006.  
  
CANDIDO GARCIA  
Reitor

UNIVERSIDADE PARANAENSE UNIPAR  
Registrado sob n.º 019 As páginas n.º 04  
do Livro de Registro n.º 004 Desta Universidade.

Serviço Distrital de Registro de Diplomas  
Correio Municipal - Caixa Postal 1160  
R. Paranaíba, 1160 - AS 3282-1296  
Pelo Braganço - PR

**AUTENTICAÇÃO**  
CERTIFICO E DOU FE QUE A PRESENTE COPIA ESTÁ  
CONFORME O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO  
NESTA DATA.

22 MAIO 2014

Alienação Kerm Tuttle - Tabela  
 Gilmar José Tello - Tabelado Substituto  
 Aciol KATH - Escrevente Juramentada  
 Graice Balaine Difer - Escri. Juramentada

**AUTENTICAÇÃO  
VERSO E ANVERSO**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE VISITA TÉCNICA Licitação – Convite 002/2014

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de responsável pelo Setor de Informática desta Municipalidade que a empresa **MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.851.860/0001-92, com sede na Rua Guaíra, Município de Pato Bragado – PR, realizou visita técnica no dia 16 de maio de 2014, estando assim ciente da exata localização de todos os equipamentos de informática objeto da licitação realizada sob a modalidade de CARTA CONVITE Nº 002/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmo à presente.

Pato Bragado – PR, em 16 de maio de 2014.

Edson Borsoi

Responsável pelo Setor de Informática

MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA - ME  
Rua Guaíra, nº 2694, Sala 02, Centro  
Município de Pato Bragado, Estado do Paraná  
CNPJ n.º 10.851.860/0001-92

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.  
Convite n.º 002/2014

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 10.851.860/0001-92, por intermédio de seu representante legal, a Sr.(a) Marguit Simone Seibert, portador(a) do documento de identidade RG 8.182.776-1, CPF n.º 044.338.089-97. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. Pato Bragado - PR, em 29 de novembro de 2011.

*Marguit Simone Seibert*

Marguit Simone Seibert

RG 8.182.776-1

CPF n.º 044.338.089-97

Sócia Proprietária

**10.851.860/0001-92**

MARGUIT SIMONE SEIBERT  
& CIA LTDA

Rua Guaíra, 2694 - Sala 02 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório  
Folha nº 085  
Pato Bragado - PR

MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA – ME  
Rua Guairá, nº 2694, Sala 02, Centro  
Município de Pato Bragado – Estado do Paraná

---

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONVITE N.º 002/2014**  
**DATA DA ABERTURA 22/05/2014 - HORÁRIO 16h10**  
**ENVELOPE 01 – “DOCUMENTAÇÃO”**

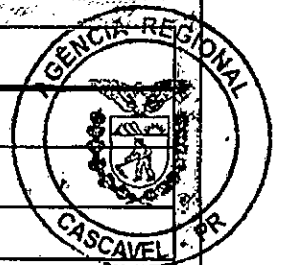
Processo Licitatório  
Folha nº 086  
Pato Bragado - PR



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41107195112</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>EDEMAR FERNANDO BECHER IZE</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) <b>ZILMAR IZE</b>		(mãe) <b>TEREZINHA SALETE BECHER</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>04/08/1987</b>	IDENTIDADE (número) <b>8.367.354-0</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>009.721.059-56</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA ROSA</b>			NÚMERO <b>369</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85.420-000</b>	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usado da Junta Comercial) <b>5995</b>
MUNICÍPIO <b>CORBÉLIA</b>			UF <b>PR</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>E. F. B. IZE - INFORMATICA ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>AVENIDA SANTA CATARINA</b>			NÚMERO <b>25</b>
COMPLEMENTO <b>SALA 2</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85.420-000</b>	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usado da Junta Comercial) <b>5995</b>
MUNICÍPIO <b>CORBÉLIA</b>	UF <b>PR</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>30.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>TRINTA MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>4751201</b> Atividade secundária <b>6209100</b> <b>9511800</b> XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMATICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.</b> XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01/03/2012</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>15121752000188</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <b>E. F. B. IZE - Informatico - ME</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>25/03/2013</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Edeimar B. Ize</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE SE E ARQUIVE SE DENIS GALLASTA JUCEPAR AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL RELATOR - MATRÍCULA 216-0  <b>27 MAR/2013</b>	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2013 SOB NÚMERO: 20131573616 Protocolo: 13/157361-6, DE 20/03/2013 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL PR1201304211522
--	--

Processo Licitatório  
**AUTENTICAÇÃO**  
 VERSO E ANVERSO



15255-06/15072004

SELO  
FUNDAPEN

SEÇÃO NOTARIAL  
DE  
NOTAS  
15255

Serviço Distrital Pato Branco  
Campano Marechal Cândido Rondon - PR  
R. Paraná, 1160 - 45 3282-1296  
Pato Branco - PR

### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA ESTÁ  
CONFORME O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO  
NESTA DATA.

20 MAIO 2014

- Almeida Kern Tullio - Tabellão
- Gilmar José Tullio - Tabellão Substituto
- Aciole Kern - Escrevente Juramentada
- Creice Dalane Hofer - Escri. Juramentada



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.121.752/0001-88</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>29/02/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EF.B IZE-INFORMATICA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SERVER HOUSE INFORMATICA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>AV SANTA CATARINA</b>	NÚMERO <b>25</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>	
CEP <b>35.420-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CORBELIA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/02/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 21/05/2014 às 16:28:37 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15121752/0001-88  
**Razão Social:** E F B IZE INFORMATICA ME  
**Nome Fantasia:** SERVER HOUSE INFORMATICA  
**Endereço:** AV SANTA CATARINA 42 SALA 02 / CENTRO / CORBELIA /  
PR / 85420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/05/2014 a 03/06/2014

**Certificação Número:** 2014050508553815063260

Informação obtida em 21/05/2014, às 15:40:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



Processo Licitatório  
Folha nº 089  
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 078362014-88888752

Nome: E.F.B IZE-INFORMATICA - ME

CNPJ: 15.121.752/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/03/2014.

Válida até 14/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório  
Folha nº 090  
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: E.F.B IZE-INFORMATICA - ME**  
**CNPJ: 15.121.752/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:49:55 do dia 11/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2014.

Código de controle da certidão: **06F9.352F.FACA.FF60**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório  
Folha nº 091  
Pato Bragado - PR

FIH1N041



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11845924-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.121.752/0001-88

Nome: **E F B IZE-INFORMATICA**

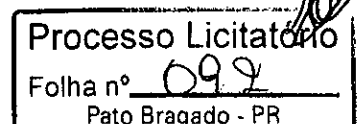
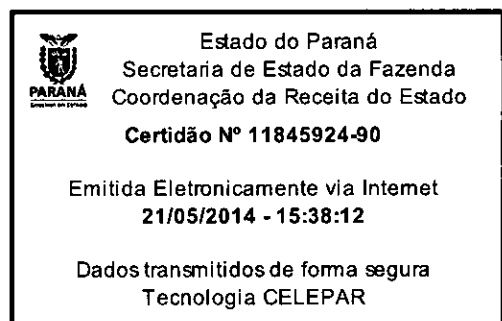
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 18/09/2014 - Fornecimento Gratuito**





**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

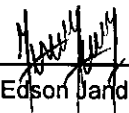
Nro. Certidão: 621

Protocolo: Requerente: E F B IZE INFORMATICA -ME  
Finalidade: LICITACAO  
Alvará: 579 Data Abertura: 15/03/2012 CMC:  
CGCM: 000000000000006611 E F B IZE INFORMATICA ME  
Cadastro: 2 00002611 Inscrição CNPJ: 15.121.752/0001-88  
Quadra: 000000 Lote: 000000 Unidade: 000000  
Endereço: AVE SANTA CATARINA Nro.:25  
Bairro: CENTRO Situação: Normal  
Complemento: SALA 02  
Atividade Principal: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP. E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA


FICA RESSALVADO O DIREITO A SECRETARIA DA FAZENDA E COORDENAÇÃO GERAL, ATRAVÉS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO A INSCREVER E LANÇAR DEBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE PODERÃO SER APURADOS, SENDO QUE NÃO CONSTATAMOS DEBITOS AO SOLICITADO.

VALIDADE DE 90 DIA(S)

CORBÉLIA - PR, 21 de maio de 2014

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Edson Jardim

  
\_\_\_\_\_  
ACIR LOPES DA SILVA  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

  
Processo Licitatório  
Folha nº 093  
Pato Bragado - PR





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: E.F.B IZE-INFORMATICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.121.752/0001-88

Certidão nº: 48191637/2014

Expedição: 21/05/2014, às 16:27:56

Validade: 16/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E.F.B IZE-INFORMATICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.121.752/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

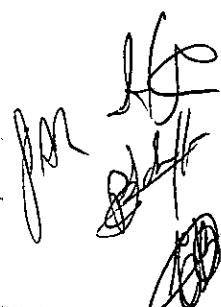
O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor Luiz Alberto Rosinski, ATESTA para os devidos fins, que a Empresa E.F.B. IZE - INFORMÁTICA ME, inscrita no CNPJ n.º 15.121.752/0001-88, com sede na Avenida Santa Catarina, 25 – Sala 2, Cidade de Corbélia, forneceu Equipamentos de Informática à esta Municipalidade, os quais foram disponibilizados com qualidade deixando a Municipalidade satisfeita com a maneira que fomos atendidos. Nada pois havendo a declarar que desabone a mesma.

E, para que a presente surta seus efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Pato Bragado, em 20 de maio de 2014.

  
**Luiz Alberto Rosinski**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Processo Licitatório  
Folha nº 095  
Pato Bragado - PR



**E.F.B. IZÉ INFORMATICA -ME**  
AV. SANTA CATARINA 25 SL 02 CORBELIA -PR  
CEP 85.420-000  
CNPJ 15.121.752/0001-88 IE 905.87937-50

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR  
CARTA CONVITE nº 002/2014

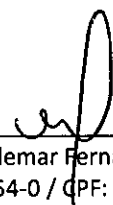
## Declaração de Idoneidade

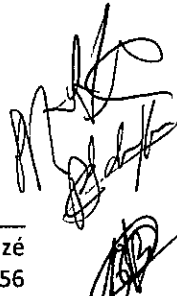
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Pelo presente instrumento, a empresa E. F. B. IZE – INFORMATICA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.121.752/0001-88, por intermédio de seu representante legal, o EDEMAR FERNANDO BECHER IZÉ, RG 8.367.354.0-SSP-PR, CPF/MF 009.721.059-56, DECLARA sob penas da lei, que não está sujeito a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

22 de Maio de 2014, Pato Bragado - Pr.

  
\_\_\_\_\_  
Edemar Fernando Becher Izé  
RG: 8.367.354-0 / CPF: 009.721.059-56  
Proprietário



Processo Licitatório  
Folha nº 096  
Pato Bragado - PR



**E.F.B. IZÉ INFORMATICA -ME**  
AV. SANTA CATARINA 25 SL 02 CORBELIA -PR  
CEP 85.420-000  
CNPJ 15.121.752/0001-88 IE 905.87937-50

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR  
CARTA CONVITE nº 002/2014

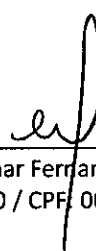
## **DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À** **DOCUMENTAÇÃO**


À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 002/2014, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

22 de Maio de 2014, Pato Bragado - Pr.

  
\_\_\_\_\_  
Edemar Ferrando Becher Izé  
RG: 8.367.354-0 / CPF: 009.721.059-56  
Proprietário



Processo Licitatório  
Folha nº 097  
Pato Bragado - PR



**E.F.B. IZÉ INFORMATICA -ME**  
AV. SANTA CATARINA 25 SL 02 CORBELIA -PR  
CEP 85.420-000  
CNPJ 15.121.752/0001-88 IE 905.87937-50

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR  
CARTA CONVITE nº 002/2014


## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 002/2014, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados pela presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

22 de Maio de 2014, Pato Bragado - Pr.

  
\_\_\_\_\_  
Edemar Fernando Becher Izé  
RG: 8.367.354-0 / CPF: 009.721.059-56  
Proprietário

Processo Licitatório  
Folha nº 098  
Pato Bragado - PR



**E.F.B. IZÉ INFORMATICA -ME**  
AV. SANTA CATARINA 25 SL 02 CORBELIA -PR  
CEP 85.420-000  
CNPJ 15.121.752/0001-88 IE 905.87937-50

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR  
CARTA CONVITE nº 002/2014


## **DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 002/2014, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

22 de Maio de 2014, Pato Bragado - Pr.

  
\_\_\_\_\_  
Edegar Fernando Becher Izé  
RG: 8.367.354-0 / CPF: 009.721.059-56  
Proprietário


Processo Licitatório  
Folha nº 009  
Pato Bragado - PR



**E.F.B. IZÉ INFORMATICA -ME**  
AV. SANTA CATARINA 25 SL 02 CORBELIA -PR  
CEP 85.420-000  
CNPJ 15.121.752/0001-88 IE 905.87937-50

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR  
CARTA CONVITE nº 002/2014

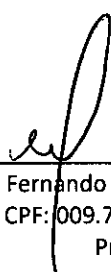
## **DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 002/2014, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos total responsabilidade pela confidencialidade dos dados e arquivos que encontram-se armazenados nos equipamentos em que realizarmos manutenção, sob pena de respondermos civil e criminalmente pelo acesso de terceiros às mesmas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

22 de Maio de 2014, Pato Bragado - Pr.

  
\_\_\_\_\_  
Edegar Fernando Becher Izé  
RG: 8.367.354-0 / CPF: 009.721.059-56  
Proprietário





Processo Licitatório  
Folha nº 100  
Pato Bragado - PR



E.F.B. IZÉ INFORMATICA -ME  
AV. SANTA CATARINA 25 SL 02 CORBELIA -PR  
CEP 85.420-000  
CNPJ 15.121.752/0001-88 IE 905.87937-50

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR  
CARTA CONVITE nº 002/2014

## DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO FUNCIONÁRIO


À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 002/2014, instaurado por esta Prefeitura, que o funcionário que prestará todos os serviços será o seguinte:

EDEMAR FERNANDO BECHER IZÉ, RG 8.367.354.0-SSP-PR, CPF/MF 009.721.059-56, brasileiro, solteiro, Perito Forense em análise de dados e vulnerabilidades em redes, formado pela Universidade Paranaense - UNIPAR no curso de Sistemas de Informação, e domiciliado na Rua Rosa, nº 369, Centro, no município de Corbélia, Estado do Paraná.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

22 de Maio de 2014, Pato Bragado - Pr.

  
\_\_\_\_\_  
Edemar Fernando Becher Izé  
RG: 8.367.354-0 / CPF: 009.721.059-56  
Proprietário



Processo Licitatório  
Folha nº 109  
Pato Bragado - PR



*[Handwritten marks]*



# UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC n.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.  
Estado do Paraná



Processo Licitatório  
Folha nº 100  
Pato Bregado

O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a  
colação de grau do Curso de SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, em 04 de fevereiro de 2011, confere o título de  
Bacharel em SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

TABELIONATO SANTOS - OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Marília, 209 - Fone: (45) 3242-1217  
AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do  
documento original que me foi apresentado nesta  
data, do que dou fé.

21 MAIO 2014 CORBÉLIA PR

## EDEMAR FERNANDO BECHER IZE,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 04 de agosto de 1987, RG 8.367.354 0 PR,  
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 05 de fevereiro de 2011.

*[Signature]*  
Diplomado

*[Signature]*  
Reitor

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR  
CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO  
Reconhecido pela Portaria SESu/MEC n.º 711,  
de 10/06/10 - D.O.U. de 11/06/10.

CURSO CONCLUÍDO EM: 15/12/2010

CANDIDO GARCIA  
REITOR

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR  
Unuaruna - PR.  
Departamento Especial de Registro de Diplomas  
Diploma registrada sob n.º 035013  
Processo n.º 037037/2011  
nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96.  
Unuaruna, 22 de AGOSTO de 2011.  
*[Assinatura]*  
HERNANI BAVAN MACIADO  
Chefe do DERE  
Por delegação de competência, de acordo com o Ato  
Exatidão em Registro da UNIPAR de REGISTRO

TABELIONATO SANTOS - OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Hortênsia, 200 - Fone: (41) 3246-1417  
AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do  
documento original que me foi apresentado nesta  
data, do que dou fé.

21 MAIO 2014 CORBÉLIA PR

035013 de 15/12/2010  
SELO  
FUNARPEN  
TABELIONATO DE NOTAS  
FAN61169

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR  
Registrado sob o n.º 242 às páginas nº 9-V  
do Livro de Registro n.º 001 desta Universidade.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE VISITA TÉCNICA Licitação – Convite 002/2014

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de responsável pelo Setor de Informática desta Municipalidade que a E.F.B. IZE - INFORMÁTICA ME, inscrita no CNPJ n.º 15.121.752/0001-88, com sede na Avenida Santa Catarina, 25 – Sala 2, Cidade de Corbélia, realizou visita técnica no dia 15 de maio de 2014, estando assim ciente da exata localização de todos os equipamentos de informática objeto da licitação realizada sob a modalidade de CARTA CONVITE Nº 002/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmo à presente.

Pato Bragado – PR, em 15 de maio de 2014.



Edson Borsoi

Responsável pelo Setor de Informática





**E.F.B. IZÉ INFORMATICA -ME**  
AV. SANTA CATARINA 25 SL 02 CORBELIA -PR  
CEP 85.420-000  
CNPJ 15.121.752/0001-88 IE 905.87937-50

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR  
CARTA CONVITE nº 002/2014

**Declaração de que se enquadra como Micro Empresa ou  
Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar 123/2006)**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

A empresa E. F. B. IZE – INFORMATICA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.121.752/0001-88, com sede à AV. SANTA CATARINA, 25, neste ato representada pelo Proprietário, Sr. EDEMAR FERNANDO BECHER IZÉ, RG 8.367.354.0-SSP-PR, CPF/MF 009.721.059-56, residente na RUA ROSA, nº 369, Bairro CENTRO, Cidade CORBELIA, Estado do PARANÁ, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

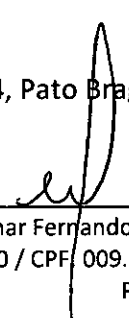
(x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

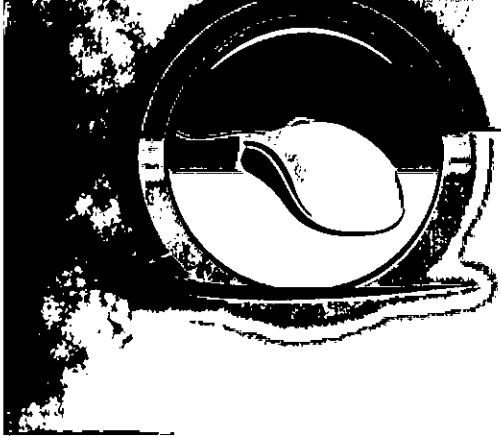
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

22 de Maio de 2014, Pato Bragado - Pr.

  
\_\_\_\_\_  
Edeмар Fernando Becher Izé  
RG: 8.367.354-0 / CPF: 009.721.059-56  
Proprietário

Processo Licitatório  
Folha nº 104  
Pato Bragado - PR



# SERVER HOUSE

a casa do servidor

Especialista Técnico em Informática

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 115

Data: 22.05.2014

HS: 15:38 Roberto

**E.F.B. IZÉ INFORMATICA -ME**

AV. SANTA CATARINA 25 SL 02 CORBELIA -PR CEP 85.420-000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 002/2014

DATA DA ABERTURA 22/05/2014 - HORÁRIO 16h10

ENVELOPE 01 - "DOCUMENTAÇÃO"

ESTAMPADO

Especialista Técnico em Informática

Av. Santa Catarina, 25 - Sala 01 - Corbélia - PR

[www.serverhouse.com.br](http://www.serverhouse.com.br) Fone: (45) 3242 3051

Processo Licitação

Folha nº 109

Pato Bragado - PR

**MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA - ME**  
Rua Guaíra, nº 2694, Sala 02, Centro  
Município de Pato Bragado, Estado do Paraná  
CNPJ n.º 10.851.860/0001-92

## **PROPOSTA DE PREÇOS**

Pato Bragado - PR, em 20 de maio de 2014.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 002/2014.

### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação dos serviços de mão de obra para a manutenção dos EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

O valor mensal para prestação dos Serviços, conforme descrito no objeto do Edital de Licitação supra é de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

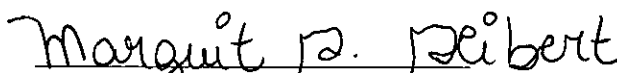
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Dados Bancários: Banco Bradesco - Agencia nº 3284 - C/C 0631453-8.

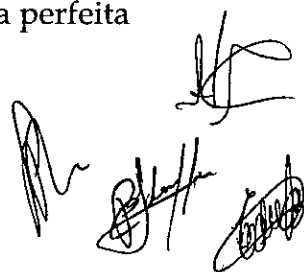
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução dos serviços deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



Marguit Simone Seibert  
RG 8.182.776-1  
CPF nº 044.338.089-97  
Sócia Proprietária

  
10.851.860/0001-92

MARGUIT SIMONE SEIBERT - PROPRIETÁRIA

Processo Licitatório  
Folha nº 106

Rua Guaíra, 2694 - Pato Bragado - PR  
15948-000 - Pato Bragado - Paraná

MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA – ME  
Rua Guairá, nº 2694, Sala 02, Centro  
Município de Pato Bragado – Estado do Paraná

---

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CONVITE N.º 002/2014  
DATA DA ABERTURA 22/05/2014 - HORÁRIO 16h10  
**ENVELOPE 02 – “P R O P O S T A”**

Processo Licitatório  
Folha nº 107  
Pato Bragado - PR

# M.F.O. INFORMÁTICA LTDA - ME

Av. Willy Barth, 2969 – FONE (45) 3282.1012 - 85948-000 - Centro - Pato Bragado – Pr

CNPJ : 04.120.868/0001-86 – I.E: 902.21395-30

22 de Maio de 2014, Pato Bragado - Pr.

## Proposta de Preços

À  
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR  
Ref.: CARTA CONVITE nº 002/2014

### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação dos serviços de mão de obra para a manutenção dos EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

**VALOR GLOBAL MENSAL DA PROPOSTA : R\$: 4.600,00 ( Quatro mil e seiscentos reais).**

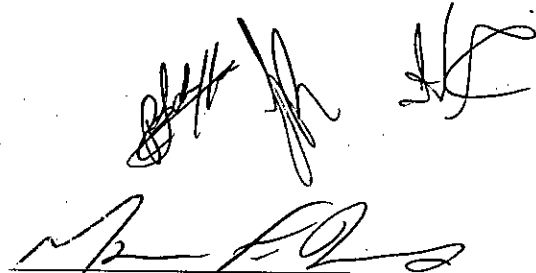
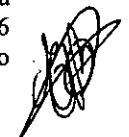
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Dados bancários: Banco: Sicredi, agencia 715, conta corrente 2920-3.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

  
Maicon Fernando de Oliveira  
RG: 8.601.006-2 / CPF: 059.672.779-86  
Proprietário 

Processo Licitatório  
Folha nº 108  
Pato Bragado - PR



**M.F.O. INFORMÁTICA LTDA - ME**

AV. WILLY BARTH, 2969 - (45) 3282.1012 - CENTRO - PATO BRAGADO - PR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONVITE N.º 002/2014

DATA DA ABERTURA 22/05/2014 - HORÁRIO 16h10

**ENVELOPE 02 - "P R O P O S T A"**

15  
09  
014  
Pato Bragado

Processo Licitatório  
Folha nº 4/06  
Pato Bragado - PR



E.F.B. IZÉ INFORMATICA -ME  
AV. SANTA CATARINA 25 SL 02 CORBELIA -PR  
CEP 85.420-000  
CNPJ 15.121.752/0001-88 IE 905.87937-50

22 de Maio de 2014, Pato Bragado - Pr.

## Proposta de Preços

À

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Ref.: CARTA CONVITE nº 002/2014

### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação dos serviços de mão de obra para a manutenção dos EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA : R\$: 4.800,00 ( Quatro mil e oitocentos reais).**

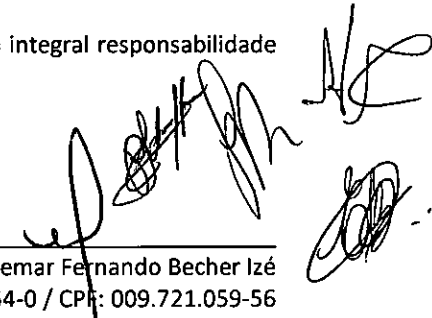
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Dados bancários: Banco: Caixa Economica Federal, Agencia 1261, conta corrente 1178-6.

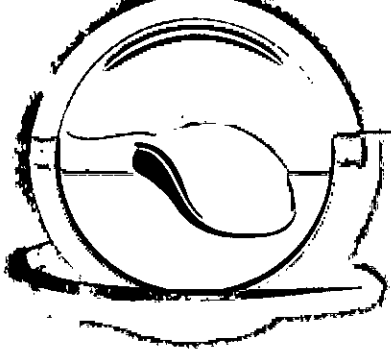
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Edemar Fernando Becher Izé  
RG: 8.367.354-0 / CPF: 009.721.059-56  
Proprietário

Processo Licitatório  
Folha nº 110  
Pato Bragado - PR



# SERVER HOUSE

a casa do servidor

Especialista Técnico em Informática

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 5115

Data: 22/05/2014

HS: 15:38 Roberto

**E.F.B. IZÉ INFORMATICA -ME**

AV. SANTA CATARINA 25 SL 02 CORBELIA -PR CEP 85.420-000

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 002/2014

DATA DA ABERTURA 22/05/2014 - HORÁRIO 16h10

ENVELOPE 02 - "PROPOSTA"

RECEBIMOS DO MUNICÍPIO

Especialista Técnico em Informática

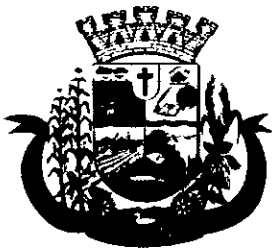
Av. Santa Catarina, 25 - Sala 01 - Corbélia - PR

[www.serverhouse.com.br](http://www.serverhouse.com.br)

Fone: (45) 3242 3051

Processo Licitatório

Folha nº 101



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATA N.º 085/2014 - Licitação – Convite 002/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 002/2014, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo, para a prestação de serviços de limpeza e manutenção dos aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) computadores, compreendidos os monitores, impressoras jato de tinta e matricial, nobreak e scanner's, projetores, switches, hubs, notebooks e servidores físicos, todos de propriedade da Municipalidade de Pato Bragado, bem como prestação de serviços de Assessoria junto ao Departamento de Informática, quando solicitado, em especial na instalação e manutenção da rede cabeada e wireless, com atendimento as Normas Técnicas de Cabeamento Estruturado.

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil de catorze, às dezesseis horas e dez minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal Número 015 (quinze), de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e catorze, os servidores Disel Daiane Bortolato, Luiz Alberto Rosinski César Roberto Schaeffer e Iloide Canabarro, estes acompanhados do técnico de informática do servidor o senhor, Edson Borsoi, sob a presidência do primeiro para, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação - Convite n.º 002/2014, o qual tem como objeto a contratação de empresa do ramo, para a prestação de serviços de limpeza e manutenção dos aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) computadores, compreendidos os monitores, impressoras jato de tinta e matricial, nobreak e scanner's, projetores, switches, hubs, notebooks e servidores físicos, todos de propriedade da Municipalidade de Pato Bragado, bem como prestação de serviços de Assessoria junto ao Departamento de Informática, quando solicitado, em especial na instalação e manutenção da rede cabeada e wireless, com atendimento as Normas Técnicas de Cabeamento Estruturado, nos termos descritos no objeto desta Licitação. Foram convidadas 03 (três) empresas do ramo, sendo elas as seguintes: **1) M.F.O INFORMATICA LTDA - ME; 2) FSNET INFÓRMATICA LTDA e 3) RUDI OSCAR BOROSKI.** Além das empresas convidadas, as empresas **MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA – ME** e a empresa **E.F.B IZE-INFORMATICA - ME**, requereram o Edital junto à esta a Secretaria de Administração do Município, para a qual foi entregue em formato de cópia integral do processo. Das Licitantes convidadas apenas a empresa **M.F.O INFORMATICA LTDA – ME**, protocolou os envelopes em tempo hábil, as demais requerentes protocolaram os envelopes em tempo hábil, tratando-se das empresas, **1) MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA – ME 2) E.F.B IZE-INFORMATICA – ME**, protocolaram os respectivos invólucros com a habilitação e propostas de preços dentro do prazo hábil estipulado no Edital. Dando início à sessão de abertura dos envelopes, a Presidente da Comissão de Licitações cumprimentou e saudou à todos os presentes, ocasião em que declarou aberta a sessão pública de abertura do certame em pauta. Deste momento em diante, nenhum documento adicional será aceito, com exceção dos solicitados pela Comissão, para esclarecimentos. Iniciamos, portanto com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, das empresas concorrentes, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da Comissão de Licitações, bem como pelos representantes das Licitantes presentes. Todos os licitantes presentes apresentaram os documentos de acordo com o exigido no Edital.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

seguida foi deixado espaço para anotações nesta ata com relação aos documentos apresentados, caso houvesse interesse. Nenhum apontamento foi levantado para tal. Com isto, todas as proponentes habilitadas estão aptas a participar com a abertura dos envelopes n.º 002, que contem a proposta de preços para entrega do objeto desta Licitação. Dando sequência ao Processo licitatório em pauta, as proponentes apresentaram Termo de Renúncia, quanto a interposição de recurso, para a fase de habilitação. Terminada a fase de habilitação, passou-se para abertura dos envelopes n.º 02, que contem as respectivas Propostas de Preços, onde foram lidos os valores apresentados, sendo: **MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA - ME**, valor mensal de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais); **E.F.B IZE-INFORMATICA - ME**, valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); **M.F.O INFÓRMATICA LTDA ME**, valor global mensal de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Todas as propostas atenderam os requisitos mínimos exigidos no item 4.5 do Edital de Licitação em pauta. Após isto, as propostas foram passadas aos membros da Comissão e aos presentes para verificação e rubrica. Deixada livre a palavra, nenhuma consideração com relação às propostas foi citada para conter nesta ata. Sem mais a constar nesta ata de abertura dos envelopes, encerramos a presente reunião às dezesseis horas e trinta e sete minutos.

Processo Licitatório  
Folha nº 113  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


## PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Licitação – Convite n.º 002/2014

**Objeto:** contratação de empresa do ramo, para a prestação de serviços de limpeza e manutenção dos aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) computadores, compreendidos os monitores, impressoras jato de tinta e matricial, nobreak e scanner's, projetores, switches, hubs, notebooks e servidores físicos, todos de propriedade da Municipalidade de Pato Bragado, bem como prestação de serviços de Assessoria junto ao Departamento de Informática, quando solicitado, em especial na instalação e manutenção da rede cabeada e wireless, com atendimento as Normas Técnicas de Cabeamento Estruturado.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Convite n.º 002/2014, que é o Menor Preço Global Mensal, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente **M.F.O INFORMÁTICA LTDA ME**, valor global mensal de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

**Pato Bragado – PR, em 22 de maio de 2014.**



Daiane Bortolato  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Processo Licitatório  
Folha nº 114  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO

### PARECER FINAL

**DE: ASSESSORIA JURIDICA**

**PARA: GABINETE DO PREFEITO**

**REFERÊNCIA:** Processo de Licitação, modalidade Convite nº 002/2014.

**EMENTA:** “Direito Administrativo. Licitação na modalidade Convite, previsão no inciso III, do art. 22, da lei 8666/93. Parecer Jurídico Obrigatório.”

### RELATÓRIO

Antes de Homologar o processo licitatório o Chefe do Poder Executivo encaminha para parecer final de sua assessoria jurídica os presentes autos de processo licitatório realizado sob a modalidade de Carta Convite.

É o relatório.

### FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Edital de Licitação teve todos os seus atos preparatórios cumpridos regularmente, sendo encaminhados 03 (três) Editais/Convites às empresas do ramo. Ressalta-se que foi aberto o prazo para que um número maior de empresas tivessem oportunidade de também retirar o Edital, quando então verifica-se que mais outras duas empresas também retiraram o Edital.

O instrumento convocatório cumpre com a exigência contida no Artigo 14 da Lei 8.666/93, onde indica a necessidade de haver previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes *Desta* aquisição/contratação.

Da mesma forma, o **Edital Convite nº 002/2014**, traça os limites de julgamento das propostas, adotando o critério de “**Menor Preço Global**”, corroborando a previsão contida no artigo 45, § 1º, I, da Lei de Licitações.

Conforme se verifica na **Ata 085/2014**, elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, percebe-se que três empresas protocolaram invólucros com a habilitação e proposta de preços dentro do prazo estipulado em edital.

Quando da abertura dos envelopes - 01 – Habilitação, a Comissão constatou que todas as empresas apresentaram todos os documentos exigidos no Edital.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

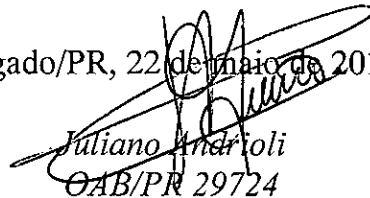
## PARECER JURÍDICO

Proseguindo-se com as três habilitadas, passou-se para a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, oportunidade na qual verificou-se que a empresa M.F.O. INFORMATICA LTDA – ME – EIRELE apresentou a melhor proposta, no valor global de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Assim, de acordo com os documentos que instruem o procedimento, no aspecto formal, posicionamo-nos pela HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 22 de maio de 2014.

  
Juliano Anérioli  
OAB/PR 29724

*Assessor Jurídico Municipal*

Processo Licitatório  
Folha nº 116  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação – Convite n.º 002/2014

**Objeto:** Contratação de empresa do ramo, para a prestação de serviços de limpeza e manutenção dos aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) computadores, compreendidos os monitores, impressoras jato de tinta e matricial, nobreak e scanner's, projetores, switches, hubs, notebooks e servidores físicos, todos de propriedade da Municipalidade de Pato Bragado, bem como prestação de serviços de Assessoria junto ao Departamento de Informática, quando solicitado, em especial na instalação e manutenção da rede cabeada e wireless, com atendimento as Normas Técnicas de Cabeamento Estruturado.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Convite n.º 002/2014, que tem como objeto a Contratação de empresa do ramo, para realização dos serviços de vigilância e manutenção da rede elétrica interna e externa de todos prédios públicos Municipais, inclusive Praça, Parques e Jardins, localizados no território do Município de Pato Bragado – PR, e na condição de Prefeito Municipal, ADJUDICO a entrega do objeto deste Certame, para a empresa **M.F.O INFORMÁTICA LTDA ME**, valor global mensal de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato de fornecimento.

Pato Bragado - PR, em 26 de maio de 2014.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município

Processo Licitatório  
Folha nº 117  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

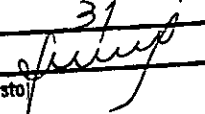
Licitação – Convite n.º 002/2014

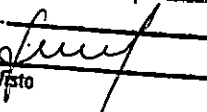
**Objeto:** Contratação de empresa do ramo, para a prestação de serviços de limpeza e manutenção dos aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) computadores, compreendidos os monitores, impressoras jato de tinta e matricial, nobreak e scanner's, projetores, switches, hubs, notebooks e servidores físicos, todos de propriedade da Municipalidade de Pato Bragado, bem como prestação de serviços de Assessoria junto ao Departamento de Informática, quando solicitado, em especial na instalação e manutenção da rede cabeada e wireless, com atendimento as Normas Técnicas de Cabeamento Estruturado.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa, **M.F.O INFORMÁTICA LTDA ME**, valor global mensal de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), para entrega do objeto previsto no Edital de Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 26 de maio de 2014.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Resumo Nº 3844  
de 31/05/14 FL. 31  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletronico Nº 432  
de 30/05/14 FL.   
Visto

Processo Licitatório  
Folha nº 113  
Pato Bragado - PR